



Universidade Federal
de São João del-Rei

COORDENADORIA DOS CURSOS DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 PARA SELEÇÃO DE MONITORIA “Formação em Extensão”

A Coordenadora dos Cursos de Geografia, habilitações bacharelado e licenciatura, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a o Regimento Geral da UFSJ, da Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, que regulamenta o Programa de Monitoria, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022, que regulamenta a gestão de bolsas institucionais e dá outras providências, torna público o presente Edital para provimento de monitor/a que atenderá durante o período 2024/2.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para **apoio pedagógico a Comissão de Estudos de Implantação da Formação em Extensão** dos cursos de bacharelado e licenciatura dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2024/2.

1.2 Serão disponibilizadas 02 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Destinação das bolsas	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
01	Comissão de Estudos de Proposta de Formação em Extensão – Licenciatura	Profs. André Batista de Negreiros, Carla Juscélia de Oliveira e Tatiane Godoy	01	-
02	Comissão de Estudos de Proposta de Formação em Extensão - Bacharelado	Profs. André Batista de Negreiros, Carla Juscélia de Oliveira e Tatiane Godoy	01	-

1.2.1 Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela **SEACA/PROEN** (MEMORANDO CIRCULAR Nº 92/2024 Edital , no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito e que seja vinculado a habilitação pretendida (bacharelado ou licenciatura).

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 08, 09 e 10 de outubro de 2024

3.2. Horário: 08:00 h às 20:00 h



Universidade Federal
de São João del-Rei

COORDENADORIA DOS CURSOS DE GEOGRAFIA

3.3. Local: **Email do Curso de Geografia** - cogeo@ufsj.eu.br

Documentação necessária: **Extrato Escolar atualizado e ficha de inscrição**

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no dia **11/10/2024**.

4.2 O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.3 A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.4 A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Análise do extrato escolar do candidato.

b) Entrevista; conforme demanda a ser informada pelo e-mail de inscrição

4.5 Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Data: 11/10/2024

5.2 Horário: 18 hs (previsão)

5.3 Local: Mural da Coordenação de Geografia

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Geografia no dia 14 de outubro de 2024 até as 14hs.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Data: 15/10/2024

7.2 Horário: 15 hs (previsão)

7.3 Local: Mural da Coordenação de Geografia

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na Comissão de Estudos de Elaboração de Proposta de Formação em extensão da habilitação do curso para a qual foi selecionado;

8.2 Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas relativas aos estudos de proposta de implantação de Formação em Extensão;

8.3 Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela comissão assistida;

8.4 Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;



Universidade Federal
de São João del-Rei

COORDENADORIA DOS CURSOS DE GEOGRAFIA

8.5 Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;

8.6 Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;

8.7 Avaliar o Programa sempre que solicitado.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1 Ministras aulas regulares em substituição ao docente orientador;

9.2 Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;

9.3 Lançar notas ou preencher diários no sistema;

9.4 Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;

9.5 Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;

9.6 Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;

10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;

10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;

10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;

10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;

10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;

10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;

10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;

10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;

10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

11. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR REMUNERADO

11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão os dados bancários no SIGAA e fazer sempre as devidas atualizações.

11.3. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.



Universidade Federal
de São João del-Rei

COORDENADORIA DOS CURSOS DE GEOGRAFIA

11.4. Caso venha a existir desistência desta modalidade de Bolsa pelo ou pela discente, ao longo do período letivo, ela passará a ser percebida por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura-se o direito do desistente de atuar voluntariamente nas atividades de monitoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse do docente orientador, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.

11.5. O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ, o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa Residência Pedagógica (RP).

11.6. É vedado o exercício da monitoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	08 a 10/10/2024
Processo Seletivo	11/10/2024
Divulgação do Resultado Final	15/10/2024

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$ 320,00.

13.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.4. Vigência: 4 meses (vinculado ao calendário acadêmico 2024.2)

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).



Universidade Federal
de São João del-Rei

COORDENADORIA DOS CURSOS DE GEOGRAFIA

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-reitora de Extensão e Cultura , quando pertinente.

São João del Rei, 08 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente



PATRICIA MARTINELLI
Data: 08/10/2024 09:20:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Martinelli
Curso de Geografia